

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 132/2022
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE GOIATUBA E A EMPRESA **POSTO JB MOURA LTDA.**

Pelo presente TERMO, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rodovia GO 320, KM 1, Jardim Santa Paula, Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 neste ato representada pelo seu Presidente SR. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, celebrado com a empresa **POSTO JB MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.845.982/0001-24 com endereço na Rodovia GO - 320, Qd.33, Lt.20 ao 22, s/n, Aeroporto - Goiatuba - Go, representada pelo seu procurador Sr. **LUAN FERREIRA BORGES**, brasileiro, empresário, portador do RG. 5614510 SSP-GO, CPF. 018.589.151-98, residente e domiciliado na cidade de Goiatuba - GO.

CONSIDERANDO o contrato para fornecimento de Combustível para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO celebrado com a empresa: **POSTO JB MOURA LTDA**, conforme contrato nº 132/2022.

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 78 inciso XII da Lei nº 8.666/93 em **razões do interesse público**, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato e o artigo 79 inciso I, do mesmo diploma legal que autoriza a rescisão contratual por ato unilateral e escrito da Administração Pública.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, neste ato representado pelo seu Presidente o SR. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, **RESCINDE** a obrigação assumida no Contrato nº 132/2022, com a empresa supramencionada, em comento, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica rescindido por ato unilateral e escrito da Administração Pública, o Contrato nº 132/2022, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, e a empresa **POSTO JB MOURA LTDA**, nos termos do Artigo 79 da Lei nº 8.666/93

Publique-se e intime-se.

Goiatuba, 05 de março de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG